

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023****PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.521.237/0001-46, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 940, sala 1, Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13015-311, devidamente representada pelo Sr. Tiago Corrêa Leite, Gerente Comercial, doravante denominada **DETENTORA DA ARP**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.**

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 037/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e
- c) Ata da sessão do Pregão referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULI  CNPJ: 19.521.237/0001-46	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA PVC 1/2 "CZ	UN	10	0,65	6,50
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 2" COM CUNHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA	UN	10	1,43	14,30
3	ADAPTADOR P/ CONDULETE 1/2" CZ	UN	5	0,98	4,90
9	Cabo De Rede 8 Vias Cat6	CX	6	809,61	4.857,66
10	Cabo De Rede Azul 8 Vias Cat5E	CX	12	603,00	7.236,00
13	Cabo Flex 10Mm Preto	M	100	6,30	630,00
32	Caixa Com Tampa Liz 1 Modulo	UN	50	1,58	79,00
45	Condutele 3/4" Tipo C - S/R 56101312	UN	50	5,20	260,00
63	Eletroduto De Pvc 3/4	UN	20	15,35	307,00
64	Eletroduto De Pvc De 2"	UN	20	44,20	884,00
65	Espelho 1 Modulo 4X2 Lux2	UN	30	1,76	52,80
66	Espelho 2 Modulos 4X2 Lux2	UN	30	1,76	52,80
67	Extensão De 2 Metros - Com 3 Entradas Para Plug 3 Pinos	UN	12	8,91	106,92
68	Extensão De 3 Metros - Com 3 Entradas Para Plug 3 Pinos	UN	12	11,70	140,40

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

69	Extensão De 5 Metros - Com 3 Entradas Para Plu 3 Pinos	UN	12	15,32	183,84
70	Filtro De Linhas 5 Tomadas	UN	30	26,99	809,70
75	Fita Isolante Auto Fusao	RL	3	17,81	53,43
85	Lampada Led Bulbo 15 Watts	UN	50	4,41	220,50
91	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W (1,20 DE CUMPRIMENTO)	UN	1000	7,63	7.630,00
92	Lampada Tubular De Led T8	UN	12	7,10	85,20
105	Plafon De Led - 24W - 6.000K	UN	30	24,08	722,40
107	Plafon De Led De Sobrepor - 18 Watts 21X21	UN	50	16,52	826,00
109	Quadro De Sobrepor Para 12 Disjuntores	UN	10	41,60	416,00
110	Refletor De Led De 100 Watts Blindado Contra Agua	UN	30	33,77	1.013,10
111	Refletor De Led De 30 Watts Blindado Contra Agua	UN	50	15,47	773,50
<b>Total do Proponente</b>					<b>27.365,94</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

**CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência –

ANEXO I do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**6.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

**6.2.** Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

**6.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- 9.1.** Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 9.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.
- 9.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 9.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.
- 9.5.** Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.
- 9.6.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- 9.7.** Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 10.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.
- 10.2.** Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.
- 10.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços
- 10.4.** Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

**10.5.** Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

**11.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**12.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 18 de setembro de 2023.

**AS PARTES:**

**1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**Hilário Vetore Neto  
Diretor Executivo**

**2) INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI**

**Tiago Corrêa Leite  
Gerente Comercial**

**3) TESTEMUNHAS**

NOME: Natália Jaloretto Sabino  
CPF: 49.690.190-4

NOME: Juliana S De Nigris Batista  
CPF: 46.813.340-9

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

Ref.: Processo nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.237/0001-46 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA.**

Valor estimado R\$ 27.365,95 Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 18 de setembro de 2023.

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: **FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI** CNPJ nº 19.521.237/0001-46, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 940, sala 1, Centro, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13015-311.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIALIS ELÉTRICOS para a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.**

Valor total do registro: **R\$ 27.365,95**

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 18 de setembro de 2023.

**CONTRATANTE: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com
- E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**  
RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP  
CPF n° 297.742.398-22

**CONTRATADA: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA  
EIRELI**

- Nome e cargo: Tiago Corrêa Leite - Gerente Comercial
- E-mail institucional: licitacao@instalar.eng.br
- E-mail pessoal: tiago@instalar.eng.br

**TIAGO CORRÊA LEITE**  
RG n° 3.420.564-9  
CPF n° 223.189.518-88



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37DD-79B1-333F-7CC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:15:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:15:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:16:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:16:16 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:16:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:16:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:17:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:17:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:17:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ TIAGO CORREA LEITE (CPF 223.XXX.XXX-88) em 14/09/2023 11:17:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 14/09/2023 11:43:12 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 14/09/2023 11:57:31 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 15/09/2023 15:52:24 (GMT-03:00)  
Papel: Diretor executivo  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/37DD-79B1-333F-7CC2>